



PORTARIA CRO/CE N° 078/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará-CRO/CE, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, XVI c.c/ o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CL – CRO/CE, conferindo competência para:

I – Proceder à realização de procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, destinados à contratação de obras, aquisição de bens e outros serviços relacionados com as atividades, programas e projetos deste Conselho Regional, na conformidade da Lei Nacional n.º 8.666/93, alterada e consolidada, bem como demais legislações vigentes para esta finalidade;

II- Proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos deste Conselho Regional, consoante a Lei Nacional n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 2.º - A Comissão de Licitação do Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CL será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente e Pregoeira: KARISIE FIGUEIREDO JORGE;

II – Membro: ISABEL PESSOA MAIA;

III- Membro: CRISTIANA VASCONCELOS FREITAS;

Art. 3.º - Esta Portaria terá validade de 03 (Três) meses, podendo ser renovada a critério do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CRO-CE N°. 022/2021.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fortaleza, **03 de Maio de 2022.**

**GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD
PRESIDENTE**